



DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

Delega poderes para movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga/ Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Delega poderes para abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, nos seguintes termos:

§ 1º - Para movimentar as contas específicas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME IBIRAPITANGA**, sob CNPJ número 30.809.505/000162 designa as seguintes pessoas, conjuntamente:

- a) Sra. **CECÍLIA PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura nomeada através do Decreto nº 010/2021; CPF/MF 553.239.525-04, e,
- b) O Sr. **RONEI SILVA BARCELOS**, Assessor Especial de Finanças e Tesouraria, nomeado através da Portaria nº 05/2021; CPF/MF 501.121.715-91.

Art. 2º - Dê-se ciência aos nomeados e ao gerente do Banco do Brasil – Ibirapitanga - BA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga o Decreto nº 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA, 04 de janeiro de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Munic. de Administração
Decreto Nº 002/2021